



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 23.913

De 29 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Fica determinado que, a partir desta data, a aquisição de peças e a contratação de serviços de reparo, consertos e manutenção em geral para todos os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde serão efetuadas, exclusivamente, pela Coordenadoria Executiva de Transportes e Serviços Gerais da Secretaria de Administração.

II - As despesas acima mencionadas serão empenhadas no orçamento da Secretaria de Saúde.

III - A inobservância do disposto nesta Portaria será objeto de apuração mediante sindicância administrativa.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

17:35 03/02/2016 002202 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA

15
R. C. F.

SAMU Ofício. Nº 221/15

Araraquara, 19 de Novembro de 2015.

Ilmo Sr. Mauro Bianco
Coordenador Executivo Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº0577/15 anexo ao Ofício nº0879/2015, da Câmara Municipal de Araraquara, quanto às informações solicitadas em fl.03, informar:

1. Quantas ambulâncias, USB e USA, fazem parte do patrimônio da Prefeitura?

Atualmente fazem parte da frota do SAMU 13 (treze) veículos, sendo: 10 Unidades de Suporte Básico (USB) e 03 Unidades de Suporte Avançado (USA). Porém, integram a frota apenas 07 deles, conforme Portaria Ministerial;

2. Qual modelo, ano e emprego destes veículos?

PREFIXO	ANO/MODELO	MARCA/MODELO	PLACA	TIPO VEÍCULO
668	2004/2004	RENALT MASTER	BNZ 9141	SUP. BÁSICO
700	2006/2006	RENALT MASTER	DMN 3937	SUP. BÁSICO
737	2008/2009	PEUGEOT BOXE	DMN 0681	SUP. BÁSICO
781	2009/2010	FIAT DUCATO	DKI 2832	SUP. BÁSICO
782	2009/2010	FIAT DUCATO	DKI 2833	SUP. BÁSICO
796	2009/2010	FIAT DUCATO	DKI 2829	SUP. BÁSICO
797	2009/2010	FIAT DUCATO	DKI 2826	SUP. BÁSICO
798	2009/2010	FIAT DUCATO	DKI 3079	SUP. BÁSICO
840	2010/2011	FIAT DUCATO	DKI 3089	AVANÇADO
849	2010/2011	FIAT DUCATO	DKI 2851	AVANÇADO
912	2012/2013	RENAULT MASTER	DKI 2964	SUP. BÁSICO
913	2012/2013	RENAULT MASTER	DKI 2963	SUP. BÁSICO
914	2012/2012	MERCEDES BENZ SPRINTER	DKI 2962	AVANÇADO

17:35 03/02/2016 08:22:02 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL 000000000

A frota do SAMU Regional Araraquara é composta por 07 (sete) veículos, sendo 02 USAs (Unidade de Suporte Avançado - UTI) e 05 USB (Unidades de Suporte Básico) em conformidade com a Portaria Ministerial

As viaturas de prefixo 668,700, 737 já ultrapassaram o tempo estimado de uso e foram repostas pelo Ministério da Saúde, porém ainda integram a frota, como reserva técnica, em situações de manutenção das demais ou reposição para os municípios da Regional.

Os veículos modelo 2010 já estão em viabilidade de reposição pelo Ministério da Saúde. Porém ainda não está disponível pelo órgão Federal, conforme cópia do e-mail anexo.

3. Quantas estão fora de funcionamento e por qual motivo?

Atualmente, contamos com 05 (cinco) veículos em manutenção, sendo 01 por mecânica total de motor, 01 (uma) em funilaria e as demais em manutenção sob responsabilidade da Coordenadoria Executiva de Transportes e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, conforme Portaria Municipal N°23.913 de 29 de Setembro de 2015.

Além disso, 01 (um) dos veículos mais antigos está em uso nas cidades que compõe o SAMU Regional.

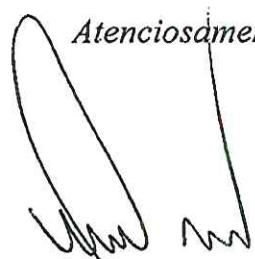
Requeridas as demais informações quanto às requisições, empenhos, licitações e notas fiscais, informamos que estão todos dispostos em arquivos nesta Unidade disponíveis para verificação, em loco, justificada a impossibilidade de proceder a cópia de TODOS pela extensão de documentos.

O empenho para realizar a manutenção, prioritariamente corretiva dos veículos da frota do SAMU deu-se para manter atendimento adequado à população, bem como pelo processo de Auditoria do Ministério da Saúde para a Qualificação do serviço, o qual obtivemos êxito com consequente aumento do repasse de custeio Federal ao município em R\$968.802,00 ao ano, conforme previsto nas Portarias Ministeriais N°1.010 de 21 de Maio de 2012 e N°1.473 de 18 de Julho de 2013.

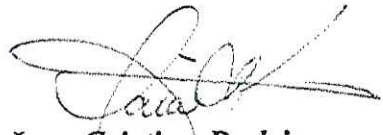
Mediante ao exposto, aproveitamos para convidar os ilustres representantes desta Câmara Municipal de Araraquara, bem como a requerente Vereadora Juliana Damus, para que realizem uma visita local para que sejam esclarecidos de forma ampla, bem como se apresentem os documentos solicitados para averiguações.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos necessários e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**Altamiro Mendonça – CRM 112504
Gerente SAMU-192**



**Enfermeira Iara Cristina Rodrigues – COREN 194380
Enfermeira Gestora SAMU 192**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

Araraquara, 30 de novembro de 2015.

Ofício PGM nº 303/2015

Ref.: Representação Civil nº 43.0195.0003657/2015-4
Ofício 281/15 – 9ª PJ

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Em atenção ao ofício supra, valho-me do presente para apresentar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Gerente Altamiro Mendonça e, da Enfermeira Iara Cristina Rodrigues.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Raquel Fernandes Gonzalez
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 164.581

Ao
Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça de Araraquara
Dr. Raul de Mello Franco Júnior
Rua dos Libaneses, 2.067- Carmo
Araraquara-SP.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ARARAQUARA
PROTOCOLADO Nº 2230
01 DEZ 2015
ASSINATURA

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Centro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA
RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO
CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP
FONE: (16) 3336-7077


Araraquara, 9 de dezembro de 2015.

OFÍCIO nº 314/15 – 9º PJ
REF.: REPRESENTAÇÃO CIVIL nº 43.0195.0003657/2015-4

Ilustríssima Senhora Vereadora:

Na oportunidade em que cumprimento V. S.^a, sirvo-me do presente para que se manifeste, **em 5 (cinco) dias**, acerca do atendimento ao requerimento nº 577/2015.

Ao ensejo, apresento a V. S.^a protestos de estima e consideração.


RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR
Promotor de Justiça de Araraquara

Ilustríssima Senhora Vereadora
JULIANA DAMUS
Rua São Bento, 887 - Centro
CEP.: 14801-300 Araraquara-SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO
CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP
FONE: (16) 3336-7077

Araraquara, 8 de janeiro de 2016.

Ofício nº 05/15 – 9º PJ

REF.: INQUÉRITO CIVIL nº 14.0195.0003657/2015-6

Ilustríssima Senhora Vereadora:

Na oportunidade em que cumprimento V. S.^a, sirvo-me do presente para **INFORMÁ-LA** da instauração Inquérito Civil em epígrafe conforme cópia da portaria anexa.

Ao ensejo, apresento a V. S.^a protestos de estima e consideração.


RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR
Promotor de Justiça de Araraquara

Ilustríssima Senhora Vereadora

JULIANA DAMUS

Rua São Bento, 887 - Centro

CEP.: 14801-300 Araraquara-SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A vereadora JULIANA DAMUS apresentou representação a esta Promotoria informando o não atendimento, no prazo legal, de requerimento de sua autoria (sob o n. 577/15), formulado perante a Câmara Municipal de Araraquara, aprovado em 18.08.2015 (fls. 4/5) e protocolizado na Prefeitura Municipal em 21.08.2015 (cf. fls. 6). Em 23.09.2015 novo ofício foi expedido pelo Presidente do Legislativo, com o rol de requerimentos similares não atendidos, entre os quais se achava o Requerimento 577/15 (fls. 7/8).

O Prefeito Municipal, instado por esta Promotoria a se manifestar (fls. 10), prestou informações parciais (fls.12/14), deixando de se reportar diretamente ao Legislativo e de fornecer os documentos solicitados na segunda parte do requerimento. Limitou-se a dizer que requisições, empenhos, licitações e notas fiscais (relativos ao objeto do requerimento: compra, adequação e manutenção de ambulâncias) “estão em arquivo, disponíveis para verificação *in loco*”, sendo *impossível* o encaminhamento de cópias, haja vista a “extensão dos documentos”.

Esta Promotoria tem recebido, de forma reiterada, representações análogas acerca de requerimentos da Câmara Municipal, não atendidos no prazo legal. A maioria deles diz respeito a iniciativas de vereadores do bloco de oposição ao Prefeito.

O não atendimento, sem motivo justo, dos pedidos de informações da Câmara, feitos a tempo e em forma regular, constitui, em tese, crime previsto no art. 4º, inc. III, do Decreto-lei 201/67. A Lei Orgânica do Município de Araraquara prevê que o prazo para esse atendimento é de 30 dias, prorrogável por igual período (desde que a prorrogação seja solicitada e justificada – cf. art. 22, § 1º). Além disso, a lei de acesso à informação passou a dispor que a recusa a fornecimento de informação requerida, nos termos da Lei, por qualquer cidadão, bem como o ato de retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, a par de caracterizar infração administrativa, configura também crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa (art. 32, § 1º, inc. II e § 2º, da lei 12.527/11). Incumbe ao órgão ou entidade pública autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. Se isso não for possível, terá 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, para comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, indicar as razões da recusa ou comunicar que não possui a informação solicitada (cf. art. 11, §§ 1º e 2º, da LAI).

No caso em exame, o requerimento chegou à Prefeitura Municipal há mais de 120 dias. A resposta parcial somente foi apresentada, nesta Promotoria, em 18.12.2015, não se podendo aceitar a justificativa de “impossibilidade do encaminhamento de cópias”, mormente nos dias atuais, em que documentos podem ser facilmente reunidos em mídia digital.

Por conseguinte, há suficiente motivo para a instauração do presente inquérito civil. Determino, pois, a elaboração de portaria inaugural de INQUÉRITO CIVIL, observando-se o disposto nos arts. 18 e 19, do Ato Normativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

484/2006, art. 4º da Resolução CNMP 23/2007 (atualizada pelas Resol. 35/2009 e 59/2010) e as prescrições que se seguem:

1. **Fundamentos legais para a instauração:** artigos 37, *caput*, 127, *caput*, e 129, incisos II e III, todos da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625/93; artigo 103, incisos VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93.

2. **Objeto:** ato omissivo do Prefeito Municipal consistente em não atender, no prazo legal, requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Araraquara, relativo a atos administrativos específicos, com emprego de dinheiro público, na compra, adequação, manutenção e reforma de ambulâncias.

3. **Investigados:** deve figurar inicialmente como investigado o Prefeito Municipal de Araraquara, **MARCELO FORTES BARBIERI** e o Secretário de Administração, acumulando as funções de Secretário dos Negócios Jurídicos, **DELORGES MANO**.

4. **Diligências iniciais:**

4.1. Oficiem-se ao Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal (vide endereços funcionais), cientificando-os da instauração deste IC (encaminhar cópias de fls. 2/8, 10/14 e 20/21) e facultando-lhes o acesso aos autos e manifestação em 15 (quinze) dias.

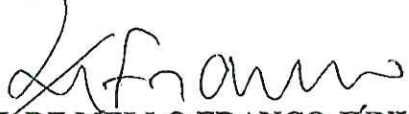
4.2. Para aproveitar a presença do Secretário Municipal investigado, amanhã, nesta Promotoria (conforme deliberado em outros autos), designo audiência para a mesma data, buscando o balizamento inicial para o atendimento direto e total do requerimento expedido pela Câmara.

4.3. Oficie-se à autora da representação, com cópia desta decisão, dando-lhe ciência da instauração do inquérito civil.

Nomeio para secretariar os trabalhos afetos ao inquérito civil, o Oficial de Promotoria Marcelo Augusto Marin ou quem o substituir.

Façam-se as devidas comunicações e anotações.

Araraquara, 7 de janeiro de 2016.


RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR
Promotor de Justiça